





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022**  
**PROCESSO nº 115/2022**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA**

Torna-se público que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, por meio do setor de Análise Técnica e Compras, sediado à Praia de Botafogo, 228, Loja 119B – Rio de Janeiro/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/10/2022

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é aquisição de Material de Copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
01	<p>Margarina cremosa com sal. Produto de primeira qualidade que se apresenta sob forma de emulsão plástica homogênea, constituído com 80% de lipídios, sem colesterol e sem glúten. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.</p> <p>Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, em relação a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos.</p> <p>Pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente, e registro SIF/DIPOA.</p> <p>A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade não inferior a 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais.</p> <p>Similar à Qualy ou de melhor qualidade</p>	120	Unidade (Pote com 500 gramas)

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor



























